

DECRETO Nº 07/2026 – GP/SJC/PB

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação dos direitos da criança e do adolescente e propor diretrizes para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à garantia e promoção desses direitos;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia **15 de junho de 2026**, no Município de São João do Cariri, com o tema:

“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Parágrafo único. A Conferência Municipal constitui espaço democrático de debate, avaliação e proposição de diretrizes para o fortalecimento da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e organizada por Comissão Organizadora instituída para esse fim.

Art. 3º Compete à Conferência:

I – Avaliar a situação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente no município;

II – Formular propostas para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;

III – Eleger os delegados que representarão o município na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as normas estabelecidas pelo regulamento da Conferência;

IV – Aprovar propostas e deliberações para subsidiar a formulação e execução das políticas públicas municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º O Regimento Interno da Conferência será aprovado pelo CMDCA e disciplinará sua organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Cariri/PB, 11 de junho de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Constitucional